

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2024.

OF.GP n.º 05/2024

Senhor Presidente,

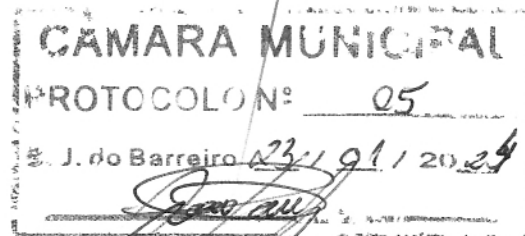
Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência, para solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei:

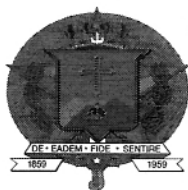
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, que Cria vagas de emprego público e dá outras providências.

Apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja feito a apreciação, discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, que “Cria vagas de emprego público e dá outras providencias”, feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “Cria vagas de emprego público e dá outras providencias”.

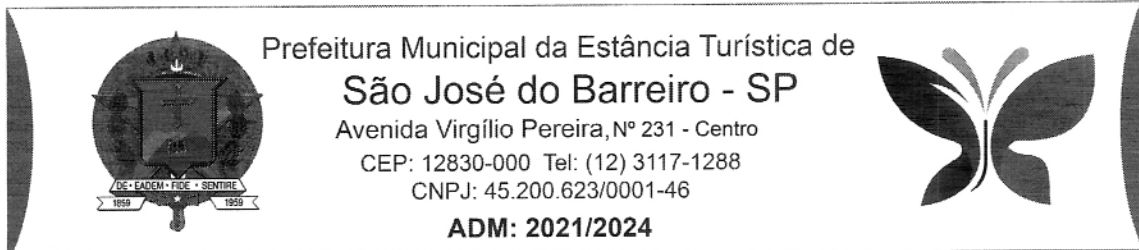
Trata-se de Projeto de Lei que faz adequação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, em especial ao aumentar o número de vagas para professores PEB I na Educação Infantil e Ensino Fundamental, ante a necessidade da Secretaria de Educação de abertura de novas salas de ensino.

Por outro lado, visando regulamentar o art. 81, IX da Lei Orgânica do Município estabelece os critérios necessários para a contratação temporário de excepcional interesse público.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa espera o Executivo Municipal a aprovação UNANIME do Projeto em questão.

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.
Cria vagas de emprego público e dá outras providencias

Art. 1º - Ficam acrescidos ao anexo IV da Lei Complementar n.º 11, de 28 de outubro de 2022, os seguintes números de cargos de provimento efetivo:

Emprego Público	n.º Empregos
Professor PEB 1 – Educação Infantil	02
Professor PEB 1 – Ensino Fundamental	02

Art. 2º - Nos termos do artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

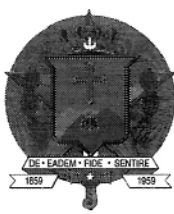
Art. 3º Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visem a:

- I – combater surtos epidêmicos;
- II – atender convênios celebrados com o Estado e a União;
- III – atender situações de calamidade pública;
- IV – substituir empregados públicos cujos serviços não possam sofrer interrupção da continuidade e não existam outros empregados habilitados a substituí-los;
- V – atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo às pessoas, obras, serviços, bens ou equipamentos;
- VI – execução de serviços, caracterizados como sazonais, de duração certa, cujo volume não recomende a contratação em caráter permanente;

Art. 4º As contratações de que trata o artigo anterior não poderão ultrapassar os prazos abaixo relacionados:

- a) de 3 (três) meses, prorrogáveis por idêntico período, para as hipóteses previstas nos incisos I e III;
- b) de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, para as hipóteses previstas nos Incisos II, IV, V e VI.

A



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



Art. 5º As contratações temporárias de excepcional interesse público serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado, salvo se por conta da urgência e condições peculiares ao caso, devidamente fundamentadas, se justifique a contratação direta.

Art. 6º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2024.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



Justificativa

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O presente Projeto de Lei “Cria vagas de emprego público e dá outras providencias”.

Trata-se de Projeto de Lei que faz adequação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, em especial ao aumentar o número de vagas para professores PEB I na Educação Infantil e Ensino Fundamental, ante a necessidade da Secretaria de Educação de abertura de novas salas de ensino.

Por outro lado, visando regulamentar o art. 81, IX da Lei Orgânica do Município estabelece os critérios necessários para a contratação temporário de excepcional interesse público.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa espera o Executivo Municipal a aprovação UNANIME do Projeto em questão.

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DO MOTIVO

Criação de duas vagas de Professor de Educação Infantil e duas vagas de Professor de Ensino Fundamental

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no Orçamento Municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo com a criação de duas vagas de Emprego Público de Professor de Educação Infantil e duas vagas Ensino Fundamental R\$ 17.147,52

Exercício de 2024

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2023	R\$ 427.346,22
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	R\$ 45.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$ 45.427.346,22
D) Custo estimado para 2024	R\$ 228.576,44
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,508%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,503%

Exercício de 2025

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2024	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	R\$ 47.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$ 47.000.000,00
D) Custo estimado para 2025	R\$ 256.005,61
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,545%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,545%



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



Exercício de 2026

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2025	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	R\$ 49.800.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	R\$ 49.800.000,00
D) Custo estimado para 2026	R\$ 271.365,95
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,545%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,545%

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

PERÍODO APURADO	3º QUADRIMESTRE DE 2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 39.165.418,97
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 17.359.921,66
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E REALIZADO	51,30% 44,32%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PERÍODO ESTIMADO	1º QUADRIMESTRE DE 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	R\$ 39.165.418,97
DESPESA COM PESSOAL PREVISTA	R\$ 17.428.511,74
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E ESTIMADO	51,30% 44,50%

PERÍODO ESTIMADO	2º QUADRIMESTRE DE 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	R\$ 39.165.418,97
DESPESA COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 17.497.101,82
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E ESTIMADO	51,30% 44,67%

PERÍODO ESTIMADO	3º QUADRIMESTRE DE 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	R\$ 39.165.418,97
DESPESA COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 17.588.498,10
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E ESTIMADO	51,30% 44,91%



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



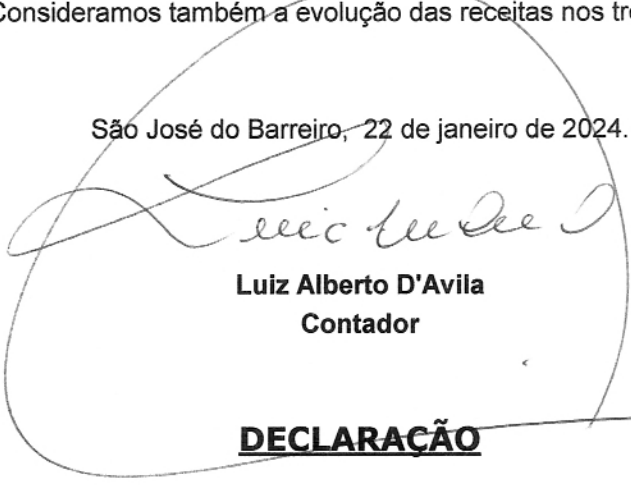
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTIMATIVA

PERÍODO A APURAR	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	41.515.344,11
DESPESA COM PESSOAL PREVISTO	19.643.807,99
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E ESTIMADO	51,30% 47,32%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2024 e 2025, foi considerado os valores previstos no Planejamento Plurianual de 2024 a 2025 Consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

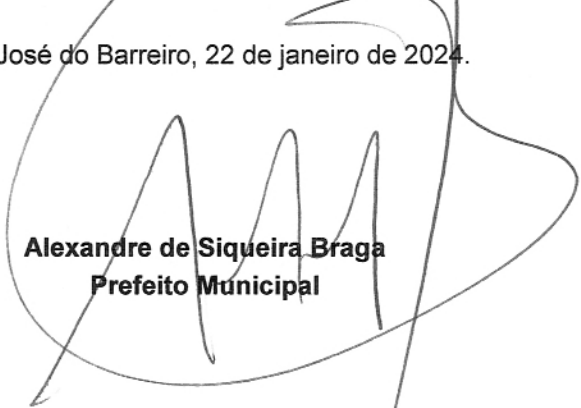
São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2024.


Luiz Alberto D'Avila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da criação de duas vagas de emprego de Professor de Educação Infantil e duas vagas de Professor de Ensino Fundamental, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2024.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal